



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-29, de 05 de fevereiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-12569/98 (CRO-RJ-4824/98),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Volta Redonda, coordenado pelo professor Fernando dos Santos Pereira Silva.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

15.10.98 a 17.12.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

